



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Acumulação de funções no lugar de Juiz 2 do Juízo de Execução de Sintra

Por forma a assegurar a totalidade dos processos do lugar de Juiz 2 do Juízo de Execução de Sintra, em virtude de ter sido atribuída uma redução de serviço de 50% ao Senhor Juiz titular, foi submetida proposta de medida de gestão pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 4 de setembro de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão para o lugar de Juiz 2 do Juízo de Execução de Sintra:

O Exmo. Senhor Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 4 do Juízo de Execução de Sintra continuará a assegurar a tramitação dos processos executivos terminados em 0, 2, 4, 6 e 8, com exceção dos apensos declarativos.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 4 do Juízo do Comércio de Sintra continuará a assegurar a tramitação dos apensos declarativos terminados em 0, 2, 4, 6 e 8 e a realização das respetivas diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 1 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da verificação de alguma outra circunstância que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por
Gabriela Feiteira
Dados: 2026.09.09 20:01:43 +01'00'